



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 106, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo alargamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estendida a denominação **Estrada Municipal Mineko Ito** à Rua 23 do loteamento denominado Residencial Real Parque Sumaré, sendo lindeira a referida Estrada em toda sua extensão, para alargamento da mesma.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 17 de setembro de 2024.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 17 de setembro de 2024.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos